DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Homologação / Adjudicação	2
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º105/2018
PROC. ADM. n.º 1755/2018

Tipo da Licitação: Menor Preço Global

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE FORMA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

Abertura da Sessão com o Credenciamento e entrega dos envelopes PROPOSTA; HABILITAÇÃO: dia 29/ AGOSTO/2018 – ÀS 14h00.

Cópias do Edital completo poderão ser retiradas, junto ao Setor de Licitação e Despesas da Prefeitura nos dias úteis no horário das 12:30h às 16h30min ou pelo site oficial da Prefeitura – www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 14 de agosto de 2018.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito

Homologação / Adjudicação

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º06/2017 FNDE
Processo Administrativo n.º1673/2018

Interessado: Prefeitura de São Joaquim da Barra

Assunto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES CONSTITUÍDOS DE CONJUNTO ALUNO, MESA ACESSÍVEL E CONJUNTO PROFESSOR - TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201404057/2014; AUTORIZAÇÃO N.º1176/2018 – CGARC/DIRAD/FNDE; OFÍCIO Nº77495/2018 – MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº10/2017/FNDE/MEC – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º006/2017, PROMOVIDO PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE.

Dr. Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com a manifestação da Procuradoria Jurídica deste Município e com fundamento na Lei Federal n.º12816/2013, resolve HOMOLOGAR a adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº006/2017 PROMOVIDO PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES CONSTITUÍDOS DE CONJUNTO ALUNO, MESA ACESSÍVEL E CONJUNTO PROFESSOR tendo como vencedora a empresa MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – CNPJ N.º54.826.367/0004-30 os produtos: item 65 – 150 Conjuntos Aluno Tamanho 04 (Modelo 1 – MDF/MDP), conforme preço unitário registrado R$228,00, perfazendo um total de R$34.200,00 (TRINTA E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS) e o item 67 - 118 Conjuntos Aluno Tamanho 05 (Modelo 1 – MDF/MDP), conforme preço unitário registrado R$228,50, perfazendo um total de R$26.963,00 (vinte e seis mil, novecentos e sessenta e três).

São Joaquim da Barra, 10 de agosto de 2018.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
RESCISÃO DE CONTRATO

Diante da decisão exarada pelo Sr. Prefeito Municipal, Marcelo de Paula Mian, no bojo do Processo Administrativo nº 1912/2018, FICA RESCINDIDO UNILATERALMENTE O CONTRATO N.º 062/2017 decorrente do Pregão Presencial n.º 021/2017 firmado com a empresa NOVO TRANSPORTE RODOVIÁRIO EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Orlândia/SP , Avenida Doze, nº 658, inscrita no CNPJ sob n.º 26.144.074/0001-95, com Inscrição Estadual n.º 491.051.051.110, cujo objeto é "FRETAMENTO DE VEÍCULOS VISANDO O TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS, CONSISTINDO EM ATÉ 06 (SEIS) ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 46 LUGARES, TODOS COM CONDUTORES, PARA TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES RESIDENTES EM SÃO JOAQUIM DA BARRA - SP COM DESTINO ÀS FACULDADES/UNIVERSIDADES DE FRANCA, BATATAIS E ORLÂNDIA (IDA E VOLTA), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I", nos termos do Art. 78, inciso V da Lei Federal 8.666/93. No tocante às sanções a serem aplicadas em virtude da rescisão contratual, diante do princípio da razoabilidade e da proporcionalidade entre a falta cometida e a sanção a ser imposta, deve ser aplicada ao presente caso a pena de SUSPENSÃO para licitar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e MULTA contratual no porte de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor de R$ 205.518,96 (itens 01 e 02) do contrato, ou seja, R$ 41.103,79 (QUARENTA E UM MIL, CENTO E TRÊS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) nos termos do Art. 87, II e III, da Lei Federal 8666/93.

São Joaquim da Barra/SP, 27 de julho de 2018.